



PREFEITURA MUNICIPAL
OURO VERDE
DE GOIÁS
Construindo um novo tempo...

Decreto nº 045/2013.

“Dispõe sobre determinação de local de Publicações Oficiais e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ouro Verde de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a necessidade de se estabelecer o local exato onde devem ser publicados os atos oficiais do município, incluindo as leis;

Considerando a urgência para a referida definição, visto que a validade dos atos e leis só se consubstanciam com a devida publicação;

Considerando que o município não dispõe de diário oficial ou outro meio de publicação impressa capaz de alcançar a sociedade local;

Considerando que já é costume que as publicações oficiais locais ocorram no placar da Prefeitura Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica designado o placar de avisos localizado na entrada do Prédio onde funciona a Prefeitura Municipal de Ouro Verde de Goiás, como sendo o instrumento oficial de publicação do município, ou seja, onde serão publicados todos os atos do Poder Público Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ouro Verde de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2013.


JAIME RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado nesta data mediante afirmação
no Placard de Aviso da Prefeitura.
Ouro Verde de Goiás - GO, 23/01/13

Secretário de Administração

Fone/fax: (62) 3342-1122
Rua do Comércio, 29 - Centro - CEP: 75165-000
www.ouroverdegoias.go.gov.br / prefeitura@ouroverdegoias.go.gov.br